



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Relação de Magistrados do PJES que atuam em regime de teletrabalho

Referência : novembro/2025

Nome	Número Funcional	Cargo	Comarca	Lotação Unidade	Fundamentação	Ato Autorizativo/Processo	Data/Período/Modo
Abiraci Santos Pimentel	4124413001	Juíza de Direito	VITORIA	3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO ESPECIAL Nº 224/2025 DE 23/06/2025 / 7000286-11.2025.8.08.0024	A partir de 05/06/2025, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho parcial.
Charles Henrique Farias Evangelista	4127730001	Juiz de Direito	LINHARES	1º Juizado Especial Cível	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E Nº 39/2025 DE 07/03/2025 / 7000018-70.2023.8.08.0009.	A partir de 02/01/2025, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral.
Enéas José Ferreira Miranda	4129377001	Juiz de Direito	Cariacica	5ª Vara Criminal	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E Nº 462/2025 DE 11/12/2025 / 7000312-79.2024.8.08.0012.	A partir de 25/11/2025, pelo período de 01 (um) ano, condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho integral.
Kelly Kiefer	4135130001	Juíza de Direito	Serra	2ª Vara Cível	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E Nº 394/2025 de 13/11/2025 - 7000086-05.2024.8.08.0035	PRORROGAR, a partir de 04/06/2025, pelo período de 01 (um) ano, a condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho integral.
Leandro Duarte	3522458002	Juiz de Direito	Colatina	2ª Vara de Família Órfãos e Sucessões	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO E Nº 40/2025 DE 07/03/2025 / 7000586-22.2019.8.08.0011.	A partir de 29/12/2024, pelo período de 01 (um) ano, na condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral.
Milena Sousa Vilas Boas	4139682001	Juíza de Direito	Marataízes	1ª Vara Cível	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	Ato E nº 491 de 09/10/2024 e Ato E nº 282 de 01/09/2025 - 7000211-16.2022.8.08.0011.	PRORROGAR, a partir de 08/05/2025, pelo período de 01 (um) ano, a condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho integral.